

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



Prefeitura Municipal de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-9188 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br / E-mail: pmirece@holistica.com.br



NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA DA OBRA

Ao Ilmo. Sr. Sérgio Ricardo Câmara de Oliveira Zau
Representante Legal

SZ COSNTRUTORA E INCORPORADOR LTDA – CNPJ nº. 09.655.659/0001-50, Rua Dr. José Peroba nº 325, Edf. Elite Comercial, sala 1301, STIEP, Salvador/BA. CEP nº. 41.770-235.

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.715.891/0001-04, com sede na Praça Teotônio Marque Dourado Filho nº. 01, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000, representado por seu Prefeito Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos da Lei 8.666/93, assim, determina, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, o cumprimento da obrigação assumida no **Contrato nº. 0463/2015** com a retomada imediata das obras, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará a rescisão do contrato, ademais, no prazo citado poderá apresentar defesa que entenda cabível. Após o prazo acima mencionado, a empresa estará sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria, inclusive tornando a empresa inidônea.

Informamos que recebemos autorização de pagamento em ofícios nº 4911/2017/GIGOV/FS e nº 958/2017/SR/GIGOV/FS nos valores de R\$ 93.189,83 e R\$ 88.694,54 respectivamente e os mesmos estão condicionados a retomada imediata da obra no prazo determinado pela lei.

Aguardamos a retomada imediata da obra a fim de evitar maiores prejuízos ao erário e à comuna.

Certo do cumprimento, especialmente considerando que houve prévia notificação.

Irecê – Ba, 06 de outubro de 2017.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito